

RESOLUÇÃO 015-B/2010

Cria e regulamenta a função de Assessor Acadêmico.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 17, incisos I e XI,

RESOLVE

Art. 1º - Criar e regulamentar a função de Assessor Acadêmico.

Art. 2º - A função de Assessor Acadêmico será exercida por profissional devidamente qualificado.

Parágrafo Único - A designação do ocupante da função de Assessor Acadêmico será feita pela Direção Acadêmica.

Art. 3º - São atribuições do Assessor Acadêmico:

- I- Realizar estudos de alto nível na sua área de especialidade e de interesse da Instituição;
- II- Planejar, executar e avaliar projetos e ações de extensão;
- III- Participar da elaboração de planos demandados pelos diversos setores acadêmicos;
- IV- Elaborar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de avaliação institucional e de aprendizagem;
- V- Exercer atividades de gestão acadêmica;
- VI- Prestar orientação aos alunos nas suas necessidades acadêmicas.

Art.4º - O Assessor Acadêmico cumprirá jornada de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade apresentada em cada situação, e terá a remuneração fixada pela Mantenedora, Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., para a respectiva função.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Indaial, 05 de abril de 2010.



Prof. Dr. Malcon Anderson Tafner
Reitor

“Não basta saber, é preciso saber fazer”